



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE REALIZADA EM
14 DE MARÇO DE 2018.

Aos quatorze (14) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018), às dezesseis horas (16), na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, situada no terceiro (3º) andar do prédio da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, reuniu-se, em Sessão Ordinária, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, sob a Presidência do Decano Professor Acyr de Paula Lobo, com o comparecimento dos seguintes Conselheiros: Jailton Gonçalves Francisco, Vitor Francisco Ferreira, José Rodrigues de Farias Filho, André Augusto Pereira Brandão *suplente de* Cresus Vinícius Depes de Gouvêa, João Paulo Marques Moraes *suplente de* Neliton Ventura, Joel de Lima Pereira Castro Junior, João Evangelista Dias Monteiro, Vladimir Menezes Vieira, Sabrina Calil Elias e *seu suplente* Daniel de Barros Macieira, Rosa Leonora Salermo Soares, Maria Helena Campos Soares de Mello, Carlos Alberto de Jesus Martinhon *suplente de* Leandro Augusto Frata Fernandes, Scheilla Beatriz Alves Bárbara, Fabiano Dias Monteiro, Maria Felisberta Baptista de Trindade *suplente de* Acyr de Paula Lobo, José Geraldo Lamas Leite e Rafael da Costa Melo Franco *suplente de* Jefferson Carletto Callado. O Senhor Presidente abriu a Sessão agradecendo a presença de todos e convidou o **1º orador inscrito: Conselheira Maria Helena Campos Soares de Mello** – A Conselheira salientou que, em virtude da realização da Copa do Mundo da Rússia, haverá jogos da Seleção Brasileira durante horário de aula. Solicitou à PROGRAD que tal questão fosse analisada, visando incluir a suspensão das aulas nos dias de jogos no Calendário Acadêmico. O *Conselheiro José Rodrigues de Farias Filho* esclareceu que o MEC e o MPOG costumam estabelecer orientações para ajuste em casos como o em tela. Ressaltou que, caso não haja tal diretriz, poderá haver uma proposta de alteração do Calendário Acadêmico pela PROGRAD. **2º orador inscrito: Conselheiro José Rodrigues de Farias Filho** informou que o **item 01** da Pauta de Urgência (**Processo n.º 23069.003284/2018-34 - Interessado: PROGRAD - Assunto: Projeto de Resolução que estabelece a Política Institucional para Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica, altera a Resolução CEP n.º 076/2007, de 16/05/2007 e dá outras providências**) trata de proposta que, se aprovada, permitirá que a UFF se inscreva para concorrer aos Editais para Bolsas para o PIBID e Residências. A urgência ocorreu em virtude de o PIBID ter sido extinto em 2017, mas recentemente mantido após pressão popular, política e acadêmica, estando restrito ao início dos cursos de Licenciatura, com a existência da Residência para a etapa final dos cursos. Caso não seja aprovada em regime de urgência, seria muito difícil a UFF se inscrever para concorrer aos Editais para Bolsas. O *Senhor Presidente* suspendeu a sessão para explanação da Professora Luciana Maria Almeida de Freitas, chefe da Divisão de Prática Docente (PROGRAD), responsável pela articulação de todos os cursos de licenciatura da UFF. Após, a *Conselheira Maria Helena Campos Soares de Mello* questionou se serão consideradas bolsas para as licenciaturas à distância e o *Conselheiro José Rodrigues de Farias Filho* informou que tais cursos de licenciatura à distância também terão editais. O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

46 *Senhor Presidente* informou que será enviado aos Conselheiros o Projeto de Resolução e,
47 posteriormente, colocou o **item 01** em votação. **Urgência e Mérito. APROVADO. 3º orador**
48 **inscrito: Conselheiro José Geraldo Lamas Leite** solicitou a aprovação em bloco da pauta,
49 exceto os destaques. **APROVADA.** Destacados os **itens 15 e 16, 19 e 20, 27.** Os **itens 15 e 16**
50 foram destacados pelo *Conselheiro José Geraldo Lamas Leite (23069.009590/17-01 -*
51 **Priscila Teixeira de Carvalho – RECURSO referente ao Concurso Público para**
52 **Professor Adjunto A (40h/D.E.), área de conhecimento Filosofia Política. CÂMARA DE**
53 **ENSINO E CÂMARA DE EXTENSÃO OPINAM PELO INDEFERIMENTO e**
54 **23069.020748/17-96 - Departamento de Filosofia – Solicitação de HOMOLOGAÇÃO DE**
55 **RESULTADO do Concurso Público para Professor Adjunto A (20 horas), área de**
56 **conhecimento Filosofia Política).** O *Senhor Presidente* suspendeu a sessão para a palavra do
57 Professor André Constantino Yazbek, Professor Efetivo do Departamento de Filosofia
58 da UFF e Presidente da Banca Examinadora do Concurso para área de conhecimento Filosofia
59 Política. Em seguida, o *Conselheiro Rafael da Costa Melo Franco* requereu esclarecimento
60 acerca de como a reclamante pleiteou a contagem de pontos com base no Barema, no que foi
61 respondido pelo Professor André Constantino Yazbek, informando que não poderia haver a
62 contagem do mesmo item mais de uma vez. O *Conselheiro Vladimir Menezes Vieira*
63 esclareceu que fez parte da comissão que definiu o Barema e que neste foi determinado que só
64 haveria a contagem de uma Pós-graduação, independente de quantas o candidato viesse a
65 possuir. Informou que não há erro formal na aplicação do Barema no concurso em tela e
66 questionou se cabe ao CEPEX analisar a interpretação da banca quanto ao Barema. O
67 *Conselheiro Joel de Lima Pereira Castro Junior* ressaltou que a ideia do Barema é limitar a
68 interpretação da banca, sem dar margem para subjetividades. O *Conselheiro Vladimir*
69 *Menezes Vieira* destacou que, por ter feito parte da Comissão que estabeleceu o Barema, pode
70 afirmar que a Banca interpretou o mesmo corretamente. O *Senhor Presidente* suspendeu a
71 sessão para a palavra da Professora Priscila Teixeira de Carvalho. Posteriormente, o relator,
72 *Conselheiro João Evangelista Dias Monteiro*, reforçou o parecer pelo indeferimento do
73 recurso. Ainda, corroborou que o CEPEX não pode ser visto como um Tribunal, mas sim
74 como um Conselho e que o mesmo estaria perdendo sua função precípua. Ato contínuo,
75 elucidou que foi realizada nova diligência à Banca Examinadora, com retorno do currículo da
76 candidata com as respectivas notas. Ressaltou sua posição imparcial dentro do CEPEX e
77 informou acreditar que não há nada mais a esclarecer sobre esse processo. O *Conselheiro José*
78 *Geraldo Lamas Leite* frisou que acredita que a candidata tem razão no seu pleito. O
79 *Conselheiro Joel de Lima Pereira Castro Junior* destacou a busca pela justiça e que acredita
80 que o Conselho pode avaliar posição da Banca Examinadora, além de salientar que o Barema
81 deve errar por mais, por excesso. O *Conselheiro Fabiano Dias Monteiro* explicitou que
82 acredita que a pontuação deve ser contada duas vezes, tendo em vista o Doutorado ter dupla
83 função. O *Senhor Presidente* colocou o parecer do relator, pelo indeferimento do recurso, em
84 votação. **13 VOTOS CONTRA E 3 VOTOS A FAVOR. REJEITADO O PARECER.** Em
85 seguida, o *Senhor Presidente* solicitou à Secretária dos Conselhos Superiores que realizasse a
86 contagem nominal dos Conselheiros presentes. Realizada a contagem, verificou-se que não
87 havia quórum para votação dos demais itens. Encerrada a reunião em virtude da ausência de
88 quórum. Em anexo a esta Ata, a Pauta com os atos discriminados. Nada mais havendo a tratar,
89 o Presidente deu por encerrada a Sessão, e eu, *Leonora Grippi Soares da Silva Mendes*,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

90 Secretária Geral dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e
91 pelo Senhor Presidente. Niterói, 14 de março de 2018.

92

93

94

95

96

LEONORA GRIPPI SOARES DA SILVA MENDES

97

Secretária Geral

98

99

100

101

102

ACYR DE PAULA LOBO

103

Decano no Exercício da Presidência